

CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

A **Associação Atlética Banco do Brasil – AABB IPORÃ (PR)**, associação assistencial, social, cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 77.247.237/0001-04, com sede na Rua Gonçalves Dias 410, no Município de Iporã (PR), CEP 87.560-000, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e [REDACTED], brasileiro, profissão, estado civil, RG, CPF, residente e domiciliado na, na cidade de Iporã (Pr), telefone, (**se pessoa jurídica, informar razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço da sede, representante legal e respectivos dados pessoais do mesmo**), doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar e cumprir, nesta e na melhor forma de direito, o presente Contrato de Locação Temporária de Área para Realização de Evento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, as quais prometem cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – A **LOCADORA** é legítima proprietária da área correspondente ao salão de festas, sanitários, cozinha, churrasqueira, bar, área livre e estacionamento, localizada em sua Sede, no endereço acima indicado, com capacidade máxima para 160 (cento e sessenta) pessoas, a qual ora passa a ser objeto da presente **LOCAÇÃO**, em favor do **LOCATÁRIO**, específica e unicamente para o evento [REDACTED] à realizar-se no dia [REDACTED] .., no horário compreendido entre 7:00 e 23:00 horas com a presença de no máximo [REDACTED] convidados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das instalações – Para a realização do evento descrito na Cláusula acima, a **LOCADORA** disponibilizará ao **LOCATÁRIO**, os bens e locais a seguir descritos, os quais integram e guarnecem a área ora locada, estando os mesmos em perfeito estado de uso e conservação:

- a) 18 tampões (4 X 1,09 metros e 14 X 1,36 metros) com pés;
- b) 2 mesas grandes (2 metros) para servir;
- c) 98 cadeiras de madeira;
- d) instalações de churrasqueira, bar e cozinha com fogão industrial duas bocas;
- e) geladeira duplex, freezer horizontal e bebedouro externo;
- f) instalações do salão 21X10 metros;
- g) 2 climatizadores – ventiladores com água;
- h) telão (2,70x3,40 metros);
- i) estacionamento;
- j) área verde.

Parágrafo primeiro – O **LOCATÁRIO** será o responsável por eventual indenização ou reposição quantiquantitativa de quaisquer dos itens acima indicados, em caso de falta ou dano causado ao bem locado, seja em razão de desídia ou uso inadequado, seja de seus convidados como de prestadores de serviços porventura contratados.

Parágrafo segundo – Caberá à **LOCADORA** entregar a área locada devidamente limpa e em perfeitas condições de uso, porém, sem materiais de

higiene pessoal, limpeza, utensílios de cozinha e gás, ficando estes a cargo do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações das partes – O **LOCATÁRIO** se obriga e se responsabiliza por todo e qualquer dano que vier a ocorrer na área ora locada, bem como pela reparação aos bens descritos na Cláusula Segunda, se for o caso, ficando obrigado a ressarcir à **LOCADORA** eventuais gastos efetuados, inclusive por culpa de terceiros que vierem a utilizar o espaço, a convite ou determinado pelo **LOCATÁRIO**.

Parágrafo primeiro – Todas as despesas e obrigações legais decorrentes dos serviços contratados junto a terceiros para a realização do evento, **aí incluídos os de segurança, buffet, som e iluminação, dentre outros, serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO**, sem quaisquer vínculos, inclusive de solidariedade ou subsidiariedade com a **LOCADORA**.

Parágrafo segundo – Diante do provável número de participantes ao evento, fica o **LOCATÁRIO** responsável pela contratação de serviços de segurança, o qual deverá ser prestado por profissionais qualificados e habilitados para tanto, no intuito de resguardar a integridade, a harmonia e a segurança dos convidados ao evento, cabendo a adoção de medidas preventivas possíveis para inibir o ingresso ao clube de pessoas com armas de qualquer espécie, bem como drogas ou outro produto de porte ou uso ilegal, sem quaisquer vínculos com a **LOCADORA**, inclusive de solidariedade e/ou subsidiariedade.

Parágrafo terceiro – Será do **LOCATÁRIO** a responsabilidade pela guarda dos veículos dos convidados ou terceiros, porventura estacionados nas dependências da **LOCADORA**, o qual se obriga a contratar serviços específicos de segurança, eximindo-se a **LOCADORA** de quaisquer danos, furtos, roubos e colisões.

Parágrafo quarto – Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** todas e quaisquer ocorrências que possam ser enquadradas como crime ou contravenção penal, envolvendo convidados ou terceiros por ele contratados.

Parágrafo quinto – Não será admitida a cessão ou sub-locação da área ora locada pelo **LOCATÁRIO** a terceiro nem mesmo realização de evento para fins lucrativos como cobrança de ingresso e venda de bebidas.

Parágrafo sexto – É de exclusiva competência do **LOCATÁRIO** a obtenção e pagamento de todos os alvarás, taxas, licenças, **inclusive junto ao ECAD-Escritório Central de Arrecadação (direitos autorais)**, exigíveis para a realização do evento, cuja comprovação deverá ser apresentada junto à **LOCADORA** em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, sob pena de ser considerado automaticamente rescindido o presente contrato;

Parágrafo sétimo – Ademais das obrigações acima indicadas, também o **LOCATÁRIO** será responsável por todo e qualquer dano físico, letal ou não, bem como material e/ou moral, comprovadamente causado aos associados, participantes e/ou dependentes, em virtude da realização do evento ora ajustado, respondendo o mesmo, isoladamente também, por eventual condenação em processo civil, penal, previdenciário e/ou fiscal-sanitário, sem quaisquer vínculos, inclusive de solidariedade e/ou subsidiariedade, com a **LOCATÁRIA**.

Parágrafo oitavo – As chaves das portas principais do salão e o controle do portão de acesso ao clube serão entregues ao **LOCATÁRIO** no dia útil anterior ao evento mediante assinatura de Termo e deverão ser entregues no primeiro dia útil após a realização do evento.

Parágrafo nono – Será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** ao término do evento desligar todas as luzes e equipamentos, trancar todas as portas e janelas e fechar o portão principal.

Parágrafo décimo – Será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** a segurança pelos materiais próprios e de terceiros que porventura permanecerem no salão do clube quando este estiver fechado mesmo contando com Sistema de Alarme e Câmeras.

CLÁUSULA QUARTA – Da realização do evento – Para a adequada realização do evento, objeto do presente contrato, acordam as partes com as seguintes determinações:

- a. O horário do evento será de 7:00 às 23:00 horas do dia/...../....., sendo facultado ao **LOCATÁRIO** dispor da área cedida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para os trabalhos preparatórios à realização do evento, tais como ornamentação, instalação de equipamentos e demais atividades necessárias;
- b. Para a fiscalização e manutenção da ordem do evento, o **LOCATÁRIO** deverá informar à **LOCADORA** a quantidade de convidados no dia da assinatura deste contrato;
- c. Serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as implicações advindas de eventual permanência irregular de menores no evento, bem como o fornecimento de bebidas alcoólicas aos mesmos, respondendo, inclusive, civil e/ou criminalmente pelas irregularidades porventura ocorridas nas dependências da **LOCADORA**;
- d. O **LOCATÁRIO** se obriga a entregar a área locada no estado em que lhe foi entregue, dela retirando todos e quaisquer bens e/ou materiais de sua propriedade ou de terceiros por ele contratados, até o primeiro dia útil posterior à realização do evento, sob pena de incorrer em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, não cabendo à **LOCADORA** qualquer responsabilização por bens trazidos pelo **LOCATÁRIO** às dependências do clube, ou por terceiros por ele contratados, seja antes, durante ou após a realização do evento.
- e. A decoração do salão seja pelo **LOCATÁRIO** ou terceirizado por ele contratado deve ser simples, ou seja, utilizar apenas painéis e objetos decorativos não sendo permitido forrar as paredes ou colar adesivos no chão;
- f. Fica o **LOCATÁRIO** ciente que por se tratar de um clube é comum a presença de associados nos mesmos horários da realização do evento utilizando as áreas em comum;

g. Não é permitida utilização pelos convidados nas seguintes áreas do clube: piscina, sauna e campo de futebol.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor da locação – Para a presente locação, caberá ao **LOCATÁRIO** pagar o total de R\$ (valor por extenso)....., à **LOCADORA**, da seguinte forma:

a) Parcela única mediante depósito ou transferência: Banco 001, agência 0796-X conta nº 4.032-0, Pix para o cnpj 77247237000104 com (dois) dias úteis de antecedência ao evento ou 3 (três) dias úteis em caso de cheques.

Parágrafo único – Não sendo possível a compensação do cheque acima indicado, estará o presente contrato rescindido, por inadimplemento, sem prejuízo da cobrança de eventuais danos porventura causados à **LOCADORA**.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão – O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente contrato repercutirá em sua rescisão imediata, incorrendo, à parte que lhe der causa, à indenização de 10% (dez por cento) calculados sobre o valor total da locação, objeto da Cláusula Quinta, em favor da parte lesada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de vigência – O presente contrato terá a vigência até/...../..... (data de entrega da área locada), desde regularmente cumpridas todas as obrigações ora assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro - Fica eleito o foro da Comarca de Iporã (Pr), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, ratificam as partes todas as cláusulas deste contrato e o firmam em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Iporã (Pr), de de 20...

**Associação Atlética Banco do
Brasil – AABB IPORÃ (PR)**

Presidente

LOCATÁRIO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: